



5.15.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br> ; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
5.16.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br> ; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.16.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

5.17.1• A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br> ; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

5.18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

5.18.1• A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

5.19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

5.19.1• A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

5.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

5.20.1• A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

5.21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

5.21.1. A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

6. O(a) convocado(a) deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

7. Os(as) convocados(as) que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverão apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SEDS verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

8. Orientamos que o(a) candidato(a) realizem o cadastro no sistema SEI, previamente, através do usuário externo no link https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, tendo como melhor opção a escolha de cadastro através de Selfie com Smartphone, a fim de promover a assinatura contratual no momento da apresentação dos documentos conforme convocação.

WELLINGTON DE MATOS DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 04 de 14 de janeiro de 2025.

Protocolo 612767

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2025-SEDS

Processo: 202510319004668.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato nº 30/2025), a partir de 30/03/2026.

Valor: R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa

F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 12.669.334/0001-31.

Legislação Vigente: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 612620

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Designa a comissão de curadoria dos espetáculos e oficinas regionais da 21ª edição da Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - TeNpo 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Designar para a comissão de curadoria dos espetáculos e oficinas regionais da 21ª edição da Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - TeNpo 2026, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A partir da ciência desta caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento, a contento, do Edital do TeNpo 2026.

Art. 3º Os membros desta comissão permanecerão exercendo suas atividades sem ônus para suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Anexo Único

COMISSÃO DE CURADORIA 21ª EDIÇÃO DA MOSTRA DE TEATRO NACIONAL DE PORANGATU - TeNpo 2026

NOME	CPF	ÁREA
Josemar Callefi	***.959.871-**	Conselho Estadual de Cultura da área de artes cênicas
Sasha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello	***.167.051-**	Gerente de Editais de Arte e Cultura da Secretaria de Estado da Cultura
Dayane Ceci Batista Lopes	***.601.121-**	Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Porangatu, profissional da área de artes cênicas
Francisco Guilherme de Oliveira Júnior	***.927.401-**	Universidade Federal de Goiás, profissional da área de artes cênicas
Rafael Ribeiro Blat	***.150.411-**	Membro da sociedade civil especialista da área de artes cênicas

Protocolo 612733

ERRATA DO ANEXO V CRONOGRAMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA informa que o ANEXO V CRONOGRAMA referente ao EDITAL OCUPA GOIÁS - VIRADA CULTURAL SP 2026 Nº 16/2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 24.749, na data de 31 de março de 2026, página 36, objeto do processo administrativo SEI nº 202617645000491, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:



Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	31/03/2026	13/04/2026
---	------------	------------

Leia-se:

Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	31/03/2026	06/04/2026
---	------------	------------

Os demais termos do ANEXO V CRONOGRAMA permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 612771

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 062/2026

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CESSIONÁRIO: Município de Aragoiânia - GO, CNPJ nº 01.215.474/0001-13.

OBJETO: Acréscimo ao Termo de Cessão de Uso nº 062/2026 da disponibilização de 05 (cinco) barracas para feira com balcão integrado e 50 (cinquenta) caixas hortifrutí plásticas, sendo 10 (dez) unidades por barraca, destinadas ao fortalecimento da comercialização de produtos da agricultura familiar no Município de Aragoiânia - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 062/2026, para incluir os bens ora acrescidos.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

WALDIR BATISTA RIOS

Prefeito do Município de Aragoiânia

Protocolo 612575

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OFÍCIO Nº 1160/2026/SIC

Goiânia, 30 de março de 2026.

Aos Senhores

Administradores da Empresa Prática Logística Comercial Ltda Avenida Otacílio dos Santos Faria Quadra 8, Lote 10, 11 E 12, S/N Km Rodovia Br 060-km 23, Distrito Industrial, 72930-000 Alexânia - Goiás

Assunto: Notificação por publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Senhores Administradores,

Ao cumprimentá-los, **notificamos** Vossas Senhorias de que, tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal e postal da **Empresa Prática Logística Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.309.794/0007-41, restaram infrutíferas, conforme evidenciado pelo **retorno negativo do Aviso de Recebimento - AR (SEI Nº 88319960)** -, e com o objetivo de assegurar a ciência do interessado, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 17.928/2012 (Lei do Processo Administrativo no âmbito do Estado de Goiás) e do art. 5º da **Instrução Normativa Intersecretarial nº 02/2023 (SEI Nº 87547927)**, procede-se à presente notificação quanto ao teor a seguir exposto.

NOTIFICAÇÃO

A **Empresa Prática Logística Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.309.794/0007-41, fica **notificada** do teor do **Parecer Nº 95/2026 (SEI Nº 87467436)/ECONOMIA/GTCIF**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 202517604005102**, que constatou **Situação Irregular** quanto ao pagamento da contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE, com a finalidade de prorrogação do prazo de utilização dos benefícios do Produzir, nos termos da Lei Nº 18.360/13.

Fica concedido o prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da publicação desta, para que a Empresa:

a) Efetue o pagamento à vista mediante DARE individualizado, **utilizando o Código de Receita 4402**; ou

b) Requeira parcelamento conforme Decreto Nº 8.926/2017; ou

c) Apresente recurso, nos termos da Instrução Normativa Intersecretarial Nº 02/2023.

A **ausência de manifestação** implicará no encaminhamento do processo para **cassação da Resolução de prorrogação e revogação do benefício fiscal**, assegurados contraditório e ampla defesa.

Para esclarecimentos e envio de documentos, utilizar o e-mail: **produzir.sic@goias.gov.br**.

Atenciosamente,

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 612410

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO: 202619222000676

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o **MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES - GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.756.741/0001-60.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto apoiar a realização da Festa do Boi, no **Município de Brazabantes - GO, nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026**, assegurando infraestrutura técnica adequada para a execução do evento, com vistas à promoção da cultura, do lazer, da integração social e da valorização das tradições culturais locais. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência por **30 (trinta) dias**, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, após a assinatura do Secretário de Estado da Retomada e dos demais participantes, podendo ser prorrogado automaticamente, salvo estipulação contrária prevista em lei.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

VALOR: Não haverá repasse de recurso.

ASSINATURAS: **César Augusto Sotkeviciene Moura** - Secretário de Estado da Retomada, **Márcio Antônio Machado** - Prefeito do Município de **Brazabantes - GO**.

Protocolo 612611

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Approva o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente à vista do disposto na Lei